



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS

DATA: 06/08/2026

• PODER EXECUTIVO •

ANO: 2026 – Nº 100

Legislação

Instituído pela Lei nº 350/2017 de 11 de abril de 2017, trata-se de uma publicação exclusivamente eletrônica, vinculada à Administração Direta deste Município.

Acervo

As edições do Diário Oficial do Município estão disponíveis online, por meio do endereço eletrônico: <https://aldeiasaltas.ma.gov.br/diario-oficial>. Para realizar pesquisas por termos específicos ou aplicar filtros de busca, utilize o campo de pesquisa disponível na mesma página.

Periodicidade

As edições do Diário Oficial do Município, são publicadas diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

Responsável

Prefeitura Municipal Aldeias Altas - MA

Endereço: Avenida João Rosa, 285 - Centro

Aldeias Altas - MA Cep: 65.610-000

Telefone: (99) 3402-6000

Email: contato@aldeiasaltas.ma.gov.br

CNPJ 06.096.853/0001-55.

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 016/2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 016/2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO da Portaria nº 11 de 05 de agosto de 2026.”

O INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS - IAPA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR dispositivo da Portaria nº 11/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Aldeias Altas no dia 05 de agosto de 2026:

Onde se lê:

Art. 1º CONCEDER aposentadoria voluntária por idade à Sra. **RAIMUNDA LIMA DE SOUSA** conferindo direito a proventos na inatividade no valor de R\$1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), conforme descrição das parcelas remuneratórias abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE

A. VENCIMENTO, conforme art. 102 da Lei Municipal nº 87, de 16 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto e o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais

R\$
1.621,00

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55, com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo. Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



pais de Aldeias Altas.	
B. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO , conforme art. 98 da Lei Municipal nº 87, de 16 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto e o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Aldeias Altas.	R\$ 324,20
TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	R\$ 1.945,20
PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE	R\$ 1.945,20

Leia-se:

Art. 1º CONCEDER aposentadoria voluntária por idade à Sra. **RAIMUNDA LIMA DE SOUSA** conferindo direito a proventos na inatividade no valor de R\$1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), conforme descrição das parcelas remuneratórias abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	
A. VENCIMENTO , conforme art. 102 da Lei Municipal nº 87, de 16 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto e o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Aldeias Altas.	R\$ 1.621,00
B. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO , conforme art. 98 da Lei Municipal nº 87, de 16 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto e o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Aldeias Altas.	R\$ 324,20
TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	R\$ 1.945,20
CÁLCULO DOS PROVENTOS NA INATIVIDADE	
Art. 1º da Lei nº 10.887/2004 – Cálculo pela média	R\$ 1.580,79
Proporcionalidade – 73,76%	R\$ 1.166,00

PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE (§2º do art. 201, da CF/88)	R\$ 1.621,00
---	---------------------

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aldeias Altas (MA), 06 de Agosto de 2026.

JOSÉ RIBAMAR AMORIM VIEIRA
Presidente do IAPA

HINO DE ALDEIAS ALTAS*Prefeito Municipal***Patrícia Andrade da Conceição***Vice – Prefeito***ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO
ELETRÔNICO****contato@aldeiasaltas.ma.gov.br****Avenida João Rosa, 285, Centro,****Aldeias Altas - MA****SERVIÇO FINANCEIRO****AGOSTO/2026**

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	1.621,00
TAXA SELIC (%)	0,01614
TJLP (% ao mês)	0,4067
POUPANÇA (% - 1º DIA DO MÊS)	0,0030
TR (% - 1º DIA DO MÊS)	0,00000

EXPEDIENTE

Música: Argmar Siqueira

Letra: Jefferson Siqueira de Amorim

Renasceu uma nova esperança
 No horizonte há um novo porvir
 Fruto nato de braços bem fortes
 De um povo garboso e viril
 Pra esta terra ainda criança
 Muitas glórias ainda hão de vir
 Que a bravura da raça suporte
 Deste solo ser sempre servil.

ESTRIBILHO

Aldeias Altas berço de poeta
 Prova viva de culto ao labor
 Nos teus campos a cana-de-açúcar
 Mostra o verde de esperança e do amor
 Aldeias Altas terra mãe querida
 Teu louvor hei de sempre cantar
 Que teus filhos ao longo da vida
 Com o progresso te possa exaltar.

Teu passado transborda alegrias
 Teu futuro orgulho trará
 És o berço de Gonçalves Dias
 Cantor da mata do Jatobá
 Ao cantar os louros da tua glória
 De prazer se enche o coração
 Prometendo te dar só vitórias
 Ordenamos na paz e na união.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADAConforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
 Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
 com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
 Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPOCONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil